



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
 O Presidente da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores
 Rua Marcelino Lima
 Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1227/2024	08/08/2024	SAI-SRAPC/2024/159/JMP	Ponta Delgada, 28 de agosto de 2024
			00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 120/XIII (CH) – BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO DA REGIÃO

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Francisco Lima, Olivéria Santos, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do Chega, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1- Quantos beneficiários do RSI existem na Região, a 6 de Agosto de 2024?”

Julho/24										
Ilha/ Região	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Total
N.º beneficiários de RSI	38	5930	806	171	49	88	88	33	1	7204

2- Quantos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) nos Açores estão inscritos nos Centro de Emprego da Região?”

Encontram-se inscritos nos Centros de Emprego da Região Autónoma dos Açores 1130 beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), informação datada de 9 de agosto de 2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

3- Discriminar os números de beneficiários inscritos nos Centro de Emprego por ilha, por concelho e por idade.”

O quadro abaixo ilustra os 1130 beneficiários de RSI inscritos nos Centros de emprego, distribuídos por escalão etário, concelho e ilha da Região Autónoma dos Açores.

Local de Residência	Concelho de Residência	Escalão Etário												Total
		15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	
RAA		17	70	83	122	147	137	174	163	127	83	7	0	1130
ILHA DE SANTA MARIA	Total	0	1	1	1	2	0	2	0	1	1	0	0	9
	VILA DO PORTO		1	1	1	2		2		1	1			9
ILHA DE SÃO MIGUEL	Total	15	55	71	103	131	119	145	145	107	67	5	0	963
	LAGOA (R.A.A.)	3	3	4	10	13	8	14	10	10	3			78
	NORDESTE	1	1	6	2	1	3	6	12	5	3	1		41
	PONTA DELGADA	3	14	29	36	54	48	62	68	65	39	2		420
	POVOAÇÃO	1	3	6	9	12	7	15	6	7	3			69
	RIBEIRA GRANDE	7	33	23	38	47	49	40	42	17	13	2		311
	VILA FRANCA DO CAMPO		1	3	8	4	4	8	7	3	6			44
ILHA TERCEIRA	Total	2	3	2	9	8	11	10	10	13	7	0	0	75
	ANGRA DO HEROÍSMO	2	1	2	5	8	7	8	6	9	7			55
	VILA DA PRAIA DA VITÓRIA		2		4		4	2	4	4				20
ILHA DA GRACIOSA	Total	0	6	7	3	3	1	3	1	1	0	0	0	25
	SANTA CRUZ DA GRACIOSA		6	7	3	3	1	3	1	1				25
ILHA DE SÃO JORGE	Total	0	0	0	0	1	0	6	0	0	4	0	0	11
	CALHETA (R.A.A.)					1		1			3			5
	VELAS							5			1			6
ILHA DO PICO	Total	0	2	0	4	2	5	3	4	1	2	1	0	24
	LAJES DO PICO		2		3	2	1	1	1			1		11
	MADALENA				1		2		2	1				6
	SÃO ROQUE DO PICO						2	2	1		2			7
ILHA DO FAIAL	Total	0	0	0	1	0	1	2	2	4	1	0	0	11
	HORTA				1		1	2	2	4	1			11
ILHA DAS FLORES	Total	0	3	2	1	0	0	3	1	0	1	0	0	11
	LAJES DAS FLORES		2	1				2						5
	SANTA CRUZ DAS FLORES		1	1	1			1	1		1			6
ILHA DO CORVO	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
	CORVO											1		1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

4- Quantos dos beneficiários do RSI inscritos nos Centro de Emprego se recusaram a aceitar ofertas de trabalho?

No período compreendido entre os meses de janeiro e junho de 2024, recusaram medidas no âmbito do emprego e formação profissional 21 beneficiários de RSI.

5- Nos casos de recusa de emprego, quantos destes beneficiários viram a prestação de RSI terminar ou ser suspensa?

A suspensão/cessação do montante de RSI ocorreu sobre 21 beneficiários, no período compreendido entre janeiro e junho de 2024.

6- No caso de suspensão da prestação social, quantos destes casos foram reactivados para voltarem a receber RSI? Quanto tempo depois?

A suspensão/cessação do montante de RSI ocorrida no período compreendido entre janeiro e junho de 2024 não deu lugar a nova atribuição ou a reatribuição de montante de RSI.

7- Que tipo de acompanhamento é feito pela Segurança Social aos beneficiários do RSI que deixam de receber a prestação por terem recusado ofertas de trabalho?

À semelhança de todas as pessoas que recorrem aos serviços do ISSA, IPRA, e tendo por base o artigo n.º 22 do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, que define as competências do Departamento da Ação Social, compete a este Instituto assegurar o diagnóstico das necessidades dos indivíduos e famílias. Neste sentido, embora não seja efetuado, na generalidade, um acompanhamento sistemático e regular às pessoas e agregados familiares que deixaram de usufruir da prestação de RSI, poderão ser acionados os meios e as respostas mais adequadas às problemáticas apresentadas, nomeadamente através da promoção de ajuda alimentar a agregados familiares com crianças a cargo e a sinalização para o Centro de Recursos e Apoio Emergência Social para colmatar necessidades relacionadas com, entre outras, o vestuário, ajudas técnicas e mobiliário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Nas situações de grande vulnerabilidade social, refletida, sobretudo, nas famílias com crianças e idosos, onde se verificam patologias ao nível da saúde, entre as quais do foro mental, devidamente comprovadas através de declaração médica, é efetuada a avaliação socioeconómica para efeito de eventual atribuição de apoio económico para aquisição de medicação.

O plano de acompanhamento e resposta às situações de grande vulnerabilidade social poderá ser efetuado em articulação com entidades existentes na comunidade, entre as quais juntas de freguesia, câmaras municipais, IPSS e entidades equiparadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão